



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(De acordo com o Art. 8º do Decreto N° 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Processo Administrativo n° 63981.000382/2026-32)


ÓRGÃO: BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS	
SETOR REQUISITANTE: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 2ºSG-FN-IF DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA	TELEFONE: (21) 2126-5326
E-MAIL: deivid.correa@marinha.mil.br	TELEFONE: (21) 99549-6184
1. Justificativa de Necessidade da Contratação:	
<p>1.1. A presente confecção decorre do serviço, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontram-se na tabela do item 2 deste documento.</p> <p>1.1.1. Os itens 1 e 2 da referida tabela, trata-se da necessidade para o serviço de confecção e instalação de adesivo refile com laminação com a imagem das atividades realizadas pelo BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS, conforme suas medidas e tipo do material especificado na referida tabela.</p> <p>1.2. A aplicação do adesivo de parede nas dependências do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais tem como objetivo aprimorar a ambientação institucional, reforçando a identidade organizacional e fortalecendo o espírito de corpo dos militares que atuam na unidade. O elemento visual proposto contribui para a valorização dos símbolos e tradições do Corpo de Fuzileiros Navais, promovendo um ambiente motivador, alinhado aos princípios de disciplina, profissionalismo e representatividade que caracterizam a organização. Além disso, a personalização do espaço favorece a apresentação institucional perante visitantes, autoridades e demais organizações militares, transmitindo organização, coerência estética e zelo pelas instalações.</p> <p>1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto n° 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 subsidiado neste ano corrente.</p> <p>1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do</p>	

art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.2.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo nos itens 1 e 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Confecção da arte e instalação de adesivo vinil com laminação para parede.</p> <p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>A empresa responsável pelo serviço terá que comparecer neste Batalhão para avaliação do local de instalação e saber os materiais necessários para cumprir a aquisição/serviço solicitado nesta DFD.</p> <p>DESCRIÇÃO DO OBJETO (Adesivo):</p> <p>Adesivo laminado com a imagem das atividades do BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS.</p> <p>Feito com material adesivado de vinil laminado. Tamanho do adesivo 3,44M de largura por 1,70M altura com as imagens das atividades desta OM.</p> <p>Demais detalhes estão discriminados na arte abaixo, conforme modelo.</p>	2104	634084	UN	1	R\$764,68	R\$ 764,68

	<p>INSTALAÇÃO:</p> <p>A empresa deverá comparecer a este batalhão para a instalação do adesivo e trazer todos materiais necessários para sua instalação.</p> <p>Obs: A empresa vencedora receberá por e-mail a subsídios para confecção.</p> 						
2	<p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>A empresa responsável pelo serviço terá que comparecer neste Batalhão para avaliação do local de instalação e saber os materiais necessários para cumprir a aquisição/serviço solicitado nesta DFD.</p> <p>DESCRIÇÃO DO OBJETO (Adesivo):</p> <p>Adesivo laminado com a imagem das atividades do BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS.</p> <p>Feito com material adesivado de vinil laminado. Tamanho do adesivo 6,95M de largura por 1,75M altura imagens das atividades desta OM.</p> <p>Demais detalhes estão discriminados na arte abaixo, conforme modelo e</p>	2104	634084	UN	1	R\$1589,95	R\$ 1589,95

	<p>medidas.</p> <p>Obs: A empresa vencedora receberá por e-mail a subsídios para confecção.</p>								
<p>VALOR TOTAL DA DISPENSA</p>					<p>R\$ 2.354,63</p>				

3. Condições de Entrega:

3.1 O prazo do serviço é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.091-000.

3.4 O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5 A embalagem da referida confecção deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.6 O item será cotado pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.7 A embalagem será entregue lacrada e original do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.8 Todos os itens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.354,63 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais sessenta e três centavos), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Alto.


7. Vinculação ou dependência com outro objeto:

Nada consta

8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:

2º SG-FN-IF DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
 DEIVID MARTINS VIEIRA CORREA
Data: 22/05/2026 13:51:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA
2ºSG-FN-IF
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas